



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO NORMATIVO E ESTRATÉGICO  
DO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO**

Ofício nº *092* /02-CGPNE-DENATRAN

Brasília, *01* de *Julho* de 2002.

Senhor Diretor,

Face ao artigo 22, incisos XIV e XVI, do Código de Trânsito Brasileiro, informamos a Vossa Senhoria que o Município de Três Corações, Estado de Minas Gerais, encontra-se integrado ao Sistema Nacional de Trânsito, de acordo com o estabelecido na Resolução 106/99-CONTRAN.

Atenciosamente,

**José Paulino de Castro**  
Coordenador Geral de Planejamento Normativo e Estratégico - Substituto

Ao Senhor  
**OTTO TEIXEIRA FILHO**  
Diretor do DETRAN/MG  
Belo Horizonte-MG